

21/12

01-0118/1999



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0118/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0118/1999 DE 06/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR ARCHIBALDO ZANCRA
VEREADOR EMILIO MENECHINI

EMENTA:

DENOMINA ANTONIO GOMES, O SACOLAO DE SAPOEMBA, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei n. 13.008/00 de 7/ junho 2000

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:30:07

00000016520-44



ARQUIVADO EM 09/06/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



216

Folha no 01 de proc.
no 118 de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE. 06 ABR 1999

AS COMISSÕES DE:

AS COMISSÕES DE:

Constituições e Justiça
Agricultura, Criação e Gado
Finanças e Comércio

PL n° 01 - PL
01-0118/1999

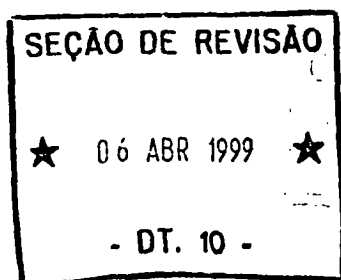
“ Denomina ANTONIO GOMES. o
Sacolão de Sapopemba”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º Fica denominado Antonio Gomes, o sacolão de Sapopemba, localizado à Av. Sapopemba, 7.911;
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário;
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, de de 1999

Vereador Emilio Merluzzini



Form with handwritten notes and a signature.

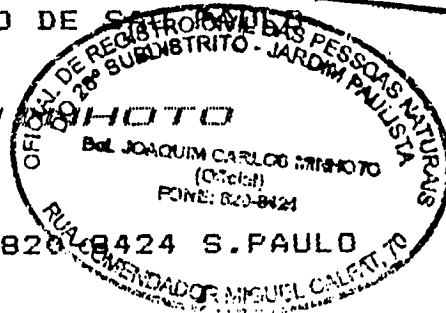
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) justado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 e fôlha de informação sob
n.º 71714199a *Ed*

6.10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
289 SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 02 de proc.
n.º 118 de 1999
Ed

BEL. JOAQUIM CARLOS MINHOTO
OFICIAL



RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - FONE: 820-8424 S. PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-48 de registro de ÓBITOS, às fls. 244, sob número 001183, consta que no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (28/12/1998), está registrado o óbito de ANTONIO GOMES, falecido no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (20/12/1998), às 13 horas e 30 minutos, no HOSPITAL SANTA PAULA, à Avenida Santo Amaro nº 2468 Vila Olímpia, neste subdistrito, do sexo MASCULINO, profissão Comerciante aposentado, estado civil casado, nascido no dia dez de agosto de mil novecentos e dezanove (10/08/1919), com 79 anos de idade, natural SÃO PAULO - SP, residente à rua Dr. Arnaldo 05 Sapopemba, nesta Capital, filho de FRANCISCO GOMES ESQUERDO e de THEREZA RODRIGUES PERES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. AUGUSTO HIROSHI UCATIDA CRM 82705, que deu como causa-mortis: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, INSUFICIÊNCIA CORONÁRIA.

Foi declarante ANTONIO GOMES FILHO (Prov. 26/81 DA ECGJ-SP).

O sepultamento foi realizado no cemitério Quarta Parada, nesta Capital.

Observações: Era casado com LOURDES SANCHEZ GOMES. Deixa os filhos: MARILENE, ANTONIO FILHO, MARIA MADALENA, MARIA DE LOURDES, MARIA TEREZA, FRANCISCO, JANIO, MARIA ISABEL e THOMAZ, maiores, deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de janeiro de 1999.

ARNALDO MORA JUNIOR
Escritor Autorizado



(1ª VIA - ISENTA DE CUSTAS E
EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL nº 9.534 de 10.12.97)

289 Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais
JD. PAULISTA - Joaquim Carlos Minhoto-Oficial-Tel: 820-8424
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por assinatura, a firma de ARNALDO MORA
JUNIOR, a qual confere (com o padrão depositado em
cartório).

São Paulo, 05 de janeiro de 1999.
Em testemunho da verdade.

0,91:Proc. Dados 0,00:Total 0,91:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	118	de 1999

Justificativa:

Antonio Gomes, filho de lavradores espanhóis – Francisco Gomes Isquierdo e Thereza Rodrigues Peres, nasceu aos 10.08.1919, na cidade de Mogi das Cruzes-SP.

Posteriormente, juntamente com a família, deslocou-se para a Cidade de Peruíbe, Litoral de São Paulo.

Convocado para prestação de Serviço Militar ficou 4 anos servindo à Pátria, aos quais, 03 foram para o exército e um para a Aeronáutica, período esse envolvido com a 2ª Guerra Mundial (1945).

Nessa época, motoristas novatos, teve que desempenhar essa função, com grande sabedoria, pois era o responsável pelo transporte dos comandantes – tenente Marcondes e outros.

Como grande patriota, sempre considerou o referido período como exemplo de luta e bravura.

Dispensado da obrigação militar casou-se com a Srª Lourdes Sanches Gomes, cuja família numerosa (09 filhos) sempre demonstrou sua grande responsabilidade, pois como homem digno sabia que somente através do trabalho poderia atender às necessidades dos seus filhos.

Mestre por natureza e extremamente otimista, soube consiliar seus deveres familiares e profissionais a dedicação à política, pela qual teve sempre enorme afeição.

Fundador e presidente da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Diva, teve o inesquecível prazer de receber a 1ª visita do Dr. Jânio Quadros na Região.

Janista histórico, os velhos tempos das disputas políticas entre Janistas e Ademaristas estiveram sempre presentes em sua memória (os palanques os discursos e comícios com manifestação favorável povo) em essas afinidades foram sacramentadas quando se tornaram compadres e também registrado um de seus filhos com o nome desse político vitorioso.

Com muita disposição, tomava para si as requisições de que o procurava.

Comprova-se pelos ofícios por ele expedidos que conseguiu transformar regiões totalmente carentes em bairros com melhores condições de vida à população.



Câmara Municipal de São Paulo

Presidente nas reivindicações, aguardam, não com tanta paciência, o retorno aos ofícios voltado a minimizar o sofrimento dos moradores dos bairros extremamente carentes de melhoramentos pobres.

Na década de 60, tendo transferido sua residência para o bairro de Sapopemba e, nesse também assumindo a sua liderança política: primeiramente, como Presidente da Sociedade Amigos do Bairro de Sapopemba e depois, como presidente do Conselho Distrital de Sapopemba fundado em 05.04.1965, continuou "lutando" para oferecer melhores condições aos seus municípios, pois a deficiência desse bairro era exemplificada por ele com a seguinte frase:

"Se nem Avenida Sapopemba, via pública principal do bairro era asfaltada, imaginem o resto?!?"

Em 1982, mediante indicação do Vereador João Brasil Vita, foi homenageado pela Câmara Municipal de São Paulo, tendo sido Diplomado pelos bons serviços prestados à Cidade de São Paulo.

Como grande lutador, fazia questão de desprezar as barreiras, pois a atenção a elas o tornava vencido e, essa situação jamais foi aceita por ele.

De espírito humanitário e construtivo um trabalhador incansável e invencível, dedicou grande parte de sua vida absorvendo as preocupações e necessidades de quem o procurava.

Antigo residente do Bairro de Sapopemba e sempre militante na vida pública, foi Presidente do Distrital de Vila Prudente da extinta ARENA e do Partido Democrático Social – Diretório Distrital de Vila Prudente.

Principais benefícios que foram realizados por iniciativa de Antonio Gomes "Líder Comunitário":

- Construção do Hospital I do Jd. Iva, ofício por ele encaminhado ao então Prefeito Dr. Reynaldo Emygdio de Barros;
- Prosseguimento das obras virando à extensão e pavimentação da Av. Profº Luiz Inácio de Anhaia Melo até sua confluência com a Av. Sapopemba, ofício encaminhado em 1986 ao Secretário dos negócios extraordinários Dr. Alex Freua Netto.
- Iluminação pública, cujo ofício datado de 03.11.69, demonstra grande escassez de recursos em que se encontrava o bairro de Sapopemba, pois as vias nele enumeradas são hoje consideradas as principais das região(era a rua Tolstoi de Carvalho, rua Londres (atual Israel da Fonseca) Avenida Sapopemba, Av. Bancária (atual Porfírio da Paz) e Av. Abele de Carvalho (atual José Antonio Fontes).
- Construção do Conjunto Habitacional Marechal Mascarenhas de Moraes (1979) – na gestão de Jânio Quadros
- Construção do Mercado Municipal de Sapopemba, na Praça Paineira, a'rea que havia sido objeto desapropriado para tal finalidade.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	de pros.
n.º	118	1999

- Criação da Regional de Sapopemba, extinta no governo seguinte, da Sra. Luiza Erundina;
- Oficialização de todas as ruas de Sapopemba mediante substituição (números e letras) pelos quais era difícil localização por nomes.

Gomes não se conforma com manchete. Esgoto correndo na Sarjeta.

O problema foi novamente levantado por Antonio Gomes, Líder Comunitário de Sapopemba e Presidente do Conselho Distrital do Bairro Gazeta de Vila Prudente 22.09.88 "Secretário atenta eiciência da Regional".

O então Secretário das Administrações Regionais, fez visita de inspeção de obras à regional de Sapopemba e ficou muito satisfeito com o trabalho da Regional, uma das novas e sem muitos equipamentos ele decidiu solicitar ao Secretário Paulo Zenag da Educação, que construa nova escola Municipal de Ed. Infantil e não reformar a de Madeira existente no Jd. Grimalde.

"As palavras do Secretário, nem a Regional Sé, a melhor equipada de São Paulo, tem controle para executar obras desse porte."

Gazeta de Vila Prudente 23.12.87

Gov. Jânio Quadros Inaugura Escola "A primeira escola"

A 1ª Escola Municipal de 1º Grau construída pelo Governo Jânio Quadros foi inaugurada na manhã de sábado, 19 com os políticos ganhando grandes espaços na cerimônia. Na foto, veêm-se os Vereadores Naylor de Oliveira e Alfredo Paulo Zingg, da Educação"

A Escola fica no Jd. São Roberto

Gazeta de Vila Prudente 22.10.87

Jânio autoriza canalização do córrego da Móoca.

A 22 de setembro, o Prefeito almoçou na residência de uma das filhas do Líder Comunitário Antonio Gomes. Presidente do Cons. Distrital de Sapopemba, que aproveitou a oportunidade e entregou-lhe o ofício do prosseguimento da canalização. Na última semana, Gomes recebeu o ofício do Secretário de Vias Públicas, Walter Pedro Bodini, que diz:

"Prezado Sr. em face do solicitado por V.S. na sua carta de 22 de setembro último, temos o prazer de informar que o Sr. Prefeito Jânio Quadros autorizou ao prosseguimento das obras da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Melo, que corresponde ao fundo do Vale do Córrego da Móoca"

Na convenção da Arena realizado no último dia 23 de julho, na Assembléia Legislativa o nome do Sr. Antonio Gomes, Presidente atual do Cons. Distrital de Sapopemba, foi homologado pelo diretório Sapopemba rejubila-se com esta vitória,



Câmara Municipal de São Paulo

pois agora poderá partilhar mais diretamente seus problemas os Órgãos distritos Governamentais.

1970 – ofício de agradecimento ao então Prefeito da Capital de São Paulo, pelos vários melhoramentos públicos executados em Sapopemba e região adjacentes, cumprimentando-o inclusive, pela pavimentação da Rua Dr. Armilo, onde residia.

Tantos outros relacionados à:

- Limpeza de manutenção de praças e vias públicas;
- Pavimentação de um número ilimitado de ruas;
- Linhas de ônibus;
- Postos de saúde e hospitais;
- Canalização de córregos;
- Iluminação e sinalização de vias públicas;
- Construção de creches e escolas, bem como substituição dos galpões de madeira por prédios de alvenaria;
- Biblioteca do Jd. Grimalde;
- Conjunto Habitacional Teotônio Vilela.

Sonho Final:

A reativação da Regional de Sapopemba que em atendimento a sua obra fora criada pelo Prefeito Jânio Quadros e no Governo da Prefeita Luiza Erundina, transformada em posto avançado.

Reportagens:

2ª quinzena de outubro

“Antonio Gomes e Sapopemba uma vida inteira em união”

“Antonio Gomes o pioneiro de Sapopemba, comerciante há vários anos, é uma das figuras históricas do distrito”

Foi o responsável pela visita de Jânio Quadros ao Sapopemba, demonstrando a sua extrema admiração por Jânio Quadros”

“Um dos responsáveis pela criação da Administração Regional do Sapopemba”
(gazeta de Vila Prudente 16.05.91)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

07

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 118 de 19 99 07 04 99 (a) Adelina

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-04-99

INÁCIO VEIGA

A Com. de Const. e Justiça

08 / 04 / 99

BRENO GANDELMAN

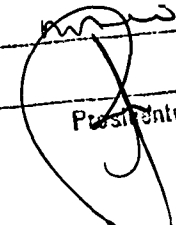
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/11/99 às 18:30 hs.

Ao Nobre Vereador 100 mo R Cont-
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de novembro de 1999


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 20 de 05 de 99

(a) 

CARMEN DE MELLO



Folha 08 do proc.
N. 118 de 1999
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se bem, mencionado no projeto de lei nº 118/99, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini:

1º - É bem público municipal?

2º - Possui denominação oficial?

3º - A descrição e a localização do bem no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 118/99 que visa denominar Sacolão Municipal ANTONIO GOMES o referido bem e saliento a importância de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

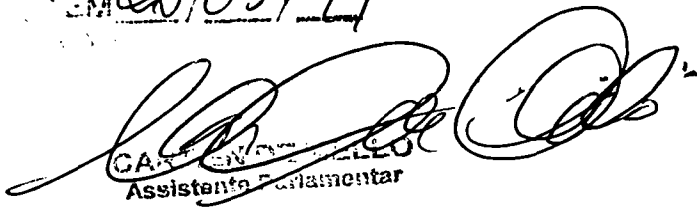
DEFIRO

20 10/99.

Presidente

AMM

A LEG. 31
EM 20/05/99


CARLOS EDUARDO LELLO
Assistente Parlamentar

COPIA DESTA DO DOCUMENTO DEVE SER ENVIADA AO SENADO

RECEBIDO EM LEG 3

21/05/99

16:50h Kdp

Assistente Parlamentar

ch chbaq outuoyt co adumaceda sup. exd. V. a. chbaq?
to tel. qd. chbaq co. adumaceda sup. exd. V. a. chbaq?
chbaq co. adumaceda sup. exd. V. a. chbaq?

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/05/99

Relatório de Atividades - 1999

ANGELA BORDIN ANDREONI

Assistente de Chefe de Seção Técnica IM - 1º

Responsabilidade: Bordin Androni, 1º de 1999

os. chbaq co. adumaceda sup. exd. V. a. chbaq?
Relatório de Atividades - 1999
chbaq co. adumaceda sup. exd. V. a. chbaq?
chbaq co. adumaceda sup. exd. V. a. chbaq?

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99

p. 

ORLANDO KOCI MENDES

Assistente de Chefe Técnica

Relatório de Atividades

Assistente de Chefe

SEGUE m. , juntados _____ nesta data
documento _____ e papel de h. _____
rubricado _____ sob folhas n.ºs 09 a 11

Em 02/06/1991





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 09	do proc.
Nº. 228	de 12.99
Funcionário	

São Paulo, 26 de mar de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0209/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 118/99, de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Antonio Gomes, o Sacolão de Sapopemba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 118/99 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha nº. <u>10</u>	do proc.
Nº. <u>118</u>	de 19 <u>99</u>
O funcionário <u>Ely</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 19 99

Recebi ofício Leg.3 nº 209/99 , de
26/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 118/99 , de autoria do Vereador **Emílio
Meneghini**.

Anexo: cópia xerográfica do Pl nº 118/99 de fls. 01, e do des
pacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM: Ely
28/05/99 Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

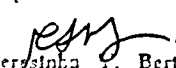
Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 118 de 19 99 02 06 199 (a) hmb

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/6/99 às _____ hs


Maria Teresinha P. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104/99

15 - DOCREC
15-0119/1999

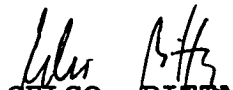
Folha n.º 124 do proc.
N.º 1184 de 1999
O funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA	A: T. M:
Em 2, 7, 99	
às 16:20	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

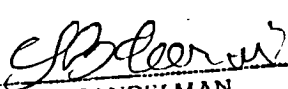
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
EDIÇÃO DE ANAIS
CMF/rmn

02 JUL 1999

- DT. 10 -

À Leg. 3;

Em 2/07/99


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/07/99

17:35h 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/99 às 16:30 hs.

 R.F. 101.214

104 -

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 104/99 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 118/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0209/99 - Vereador Emílio Meneghini - Denomina Antonio Gomes, o Sacolão de Sapopemba.
02. P.L. Nº 737/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0212/99 - Vereador Vicente Viscome - denomina Praça Dr. Sebastião Simões de Lima o espaço livre delimitado pelas Ruas Hugo Wolf, Prof. Carlos da Silveira, Luciano Nogueira e Frei Ricardo do Pilar, em Cangaíba.
03. P.L. Nº 751/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0210/99 - Vereador Toninho Paiva - denomina Travessa Antonio Emiliano de Abreu o logradouro público conhecido como Travessa A, localizada na Rua Maraial, no Jardim Nordeste.
04. P.L. Nº 762/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0221/99 - Vereador Vicente Viscome - denomina Praça Jerônimo Rosa logradouro público situado em Cangaíba.
05. P.L. Nº 788/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0229/99 - Vereador Toninho Paiva - denomina Praça Domingos Orlando (Músico), o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua João Cândido de Lima, altura do nº 16 e Rua Noel José da Silva, Vila São Francisco.
06. P.L. Nº 798/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0228/99 - Vereador José Viviani Ferraz - denomina Rua Valdemar Pereira da Silva a Rua 18, localizada na travessa da Av.

Felippo Sturba, com final na Rua 19, no Jardim Anhanguera.

07. P.L. Nº 09/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0227/99 - Denomina "Soldado José Barbosa de Andrade" a passarela sita à Via Anhanguera, Km 14, ligando os dois lados da Avenida Mutinga.

08. P.L. Nº 11/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0224/99 - Vereador Armando Mellão Neto - denomina Praça Cabo José Barbosa de Andrade o logradouro público inominado localizado no Distrito de Vila Curuçá.

09. P.L. Nº 30/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0223/99 - Vereador Jorge Taba - altera a denominação da rua Ilha Seca, no Bairro de Vila Alpina, para Rua Alberto Tsibana, e dá outras providências.

10. P.L. Nº 42/99 - Ofício nº 18/Leg.3/0201/99 - Vereador Archibaldo Zancra - denomina Praça Padre Aldo Giuseppe Marchi o logradouro público situado no Parque São Lucas, e dá outras providências.





Folha n.º 118 do proc.
N.º 118 de 19 99
O funcionário AD

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 118/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0209/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 104/99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - SEMAB
Coordenadoria de Sacolões Municipais

Folha de informação -10-

Do Processo 1999-0.104.934-2 Em 21/06/99 (a)

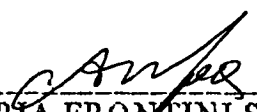
CAIA FERNANDES FRUTA
Oficial A. Geral
SEMAB

SEMAB-SEC/G

Sr. Secretário

Em referência ao enunciado às fls. 08, informamos:

- a. O prédio utilizado para funcionamento do Sacolão da Prefeitura Sapopemba - Av. Sapopemaba, 7.911, é bem público.
- b. A única denominação oficial é Sacolão da Prefeitura Sapopemba
- c. Sim
- d. Esta Coordenadoria nada tem a opor visto que o Sr. Antonio Gomes, antigo morador do bairro de Sapopemba foi pessoa influente, politicamente, na área, sempre reivindicando benfeitorias para a sua comunidade, sendo inclusive uma das pessoas que mais trabalharam em prol da implantação desse equipamento abastecedor.


ANA MARIA FRONTINI SOARES
COORDENADORA
SEMAB-AB/SACOLÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE JUNTO DESTA CARTA 12 DE 1991 1991
Data 17-12/91 1991 m



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 118/99
08/07/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar "ANTONIO GOMES" o Sacolão de Sapopemba.

Enviado ofício de pedido de informação sobre o próprio que se visa denominar, o Poder Executivo afirmou que o bem é público e municipal, sua denominação é Sacolão da Prefeitura Sapopemba e a descrição e a localização do bem no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação.

Nada obsta a normal tramitação da propositura.

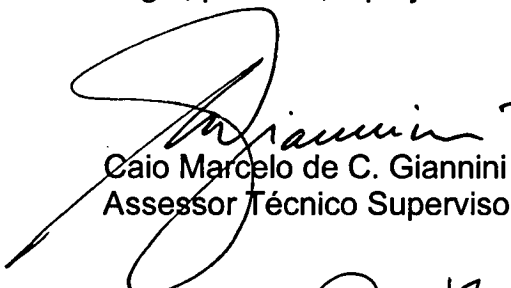
O fato do bem já possuir denominação não oferece obstáculo, face à legislação municipal, a uma nova denominação.

Na prestação das informações solicitadas, a responsável pelo "Sacolão" afirmou que nada tem a opor ao presente projeto, posto que o cidadão que se pretende homenagear foi "uma das pessoas que mais trabalharam em prol da implantação desse equipamento abastecedor".

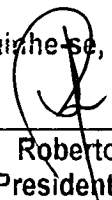
A iniciativa encontra fundamento nos arts. 13, XVII, e 37, I, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Legal, portanto, o projeto.

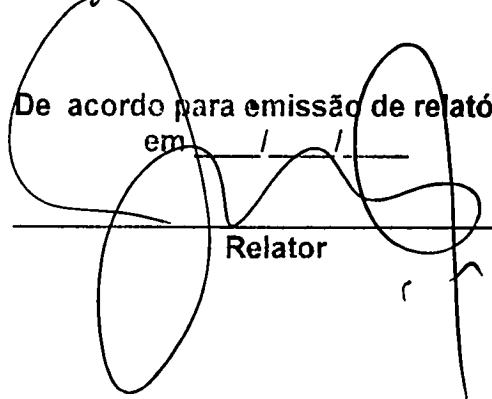

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminha-se, em 17/8/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1/


Relator

15/10/99
15/10/99
15/10/99

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE. juntado nesta data	_____
folha n.º 18	29/02/99
al	A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DEFERIDO

08 SET 1999

PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1815/1999

Requeiro, na forma regimental, que o presente instrumento alcance o Projeto de Lei 118/99, de forma que este passe a constar, para todos os fins, como uma proposta de iniciativa originária deste Vereador e do nobre Vereador Archibaldo Zancra.

Requeiro, ainda, seja mantida e preservada a atual tramitação da matéria, tendo em vista que o incidente de ampliação de autoria não implica em modificação da sua análise, seja do ponto de vista do controle da constitucionalidade e legalidade, seja quanto ao seu mérito; bem como, que seja feita a devida anotação na capa do processo, no sistema eletrônico de acompanhamento e em todos os demais locais onde deva existir controle, para fins de imediata visualização do pretendido.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999.

Emílio Meneghini
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

08 SET 1999

DT. 10

A Com. de Const. e Justiça

09/09/99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Fac. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S' GUE JORNADA DESTA DIA PELA FOLHA DE 19/11/99
Folha nº 19/11/99
Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

5/10/1999

Folha n.º 19 do proc.
N.º 118 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CARMEN DENELLO
Assistente Parlamentar

16 - PAR

PARECER 16-1360/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar "ANTONIO GOMES" o Sacolão de Sapopemba.

Enviado ofício de pedido de informação sobre o próprio que se visa denominar, o Poder Executivo afirmou que o bem é público e municipal, sua denominação é Sacolão da Prefeitura Sapopemba e a descrição e a localização do bem no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação.

Nada obsta a normal tramitação da propositura.

O fato do bem já possuir denominação não oferece obstáculo, face à legislação municipal, a uma nova denominação.

Na prestação das informações solicitadas a responsável pelo "Sacolão" afirmou que nada tem a opor ao presente projeto, posto que o cidadão que se pretende homenagear foi "uma das pessoas que mais trabalharam em prol da implantação desse equipamento abastecedor".

A iniciativa encontra fundamento nos arts. 13, XVII, e 37, I, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29m/14/10/99

pk/pl0118-9

17 - RELCOM
17-0687/1999

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 3/11/99 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
(Reg. 10833)

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 11 / 99

Mur
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADOR, Juntado desta Câmara Municipal, em 20/12/99

folha n.º 20 / 02 / 12 / 99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1703/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/99

Tendo a autoria dos Nobres Vereadores Emílio Meneghini e Archibaldo Zancra, a presente proposição objetiva dar o nome de "Sacolão Antônio Gomes" ao edifício público presentemente conhecido como "Sacolão Municipal de Sapopemba", localizado na Avenida Sapopemba, 7911, nesta Cidade.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um honrado cidadão, mogiano de nascimento e comerciante de profissão e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou como respeitado líder político das áreas de Vila Diva e de Sapopemba, tendo conseguido inúmeras vitórias nas lutas reivindicatórias que dirigiu, por melhorias públicas para os bairros da região. Político hábil e influente, deixou muitos amigos e admiradores, que ainda hoje se lembram das suas desinteressadas e prestativas ações em prol da melhoria de vida dos habitantes da Zona Leste.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 2/12/99.

Presidente

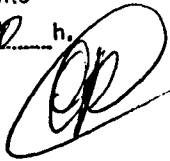
Relator

Folha nº	- 20 -	do
Processo	118/99	
Marcos Antônio Silva		
Reg. 10833		

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/12/99

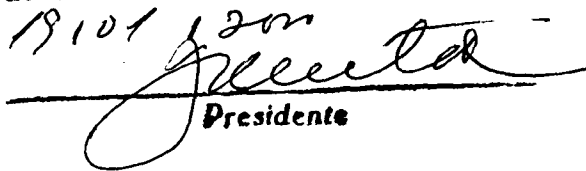

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 6/12/99 as 14.00 h.



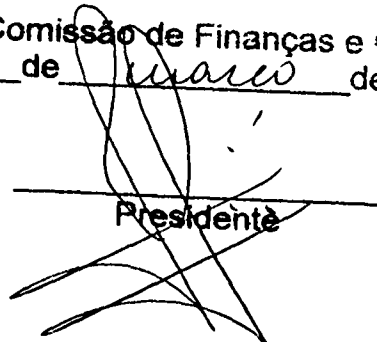
Nobre Vereador Richard Mourad
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19101/2000

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Luiz Paschoal
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29 de março de 2000


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) re-
ferido(s) sob n.º _____ e folha de informação
n.º _____



Folha n.º 21 do proc.
N.º 118 de 99
O funcionário 1114

PUBLIQUE-SE EM

02/05/00

BS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0350/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/99

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Archibaldo Zanca e Emilio Meneghini, visa denominar Antonio Gomes o Sacolão de Sapopemba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00

Presidente -

BS

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2095/2000

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Folhas (fis. 19; 20; 21)
publicados no D.O.M. de 06/05/00
página(s) 156, coluna 2
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Então: Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário

19 - fls 156 - cl 1
20 - fls 156 - cl 2
21 - fls 156 - cl 2

A Leg. 3
Em, 09/05/00

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

09/05/2000
14:50

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Providenciar registro e carta de lei.

18-05-2000

PI ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica .IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-05-2000

Zuzi Assato
ZUZÍ ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE on juntado 1 nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 22
Em 08/06/00



Folha n.º	22	do proc.
n.º	118	de 19 99
O funcionário	Tulson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

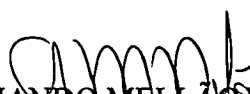
São Paulo, 24 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0154/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 118/99, de autoria dos Vereadores Emílio Meneghini e Archibaldo Zancra, que denomina Antonio Gomes, o Sacolão de Sapopemba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 118/99). (Vereadores Emílio Meneghini e Archibaldo Zancra). Denomina Antonio Gomes, o Sacolão de Sapopemba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Antonio Gomes o Sacolão de Sapopemba, localizado à Av. Sapopemba, 7.911. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZEF ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Ammele

[Signature]



Folha n.º	24	de	24
n.º	118	de	19 99
O funcionário	Wilson		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12006 DE 07 DE 06 DE 2000.

Denomina Antonio Gomes, o
Sacolão de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Antonio Gomes o Sacolão de Sapopemba, localizado à Av. Sapopemba, 7.911.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2000.

O Presidente,

Z.a.



Folha n.º	25	do livro
n.º	118	de 1999
O funcionário	Wilson	

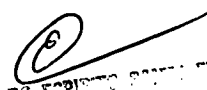
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 154/2000, de 24.05.2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 118/99, de autoria dos Vereadores Emílio Meneghini e Archibaldo Zancra. (Art.84,I do RI).

Anexo:/...

RECEBI EM:
29/05/00


ESMERAUDA DO ESPÍRITO SANTO
24.05.2000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

118

de 19

99

08/06/00

(a)

26
Nelson

LEI Nº 13.006, 7 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 118/99, dos Vereadores Emilio Meneghini - PPB e Archibaldo Zancra - PL)

Denomina Antonio Gomes, o Sacolão de Sapopemba.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Antonio Gomes o Sacolão de Sapopemba, localizado à Av. Sapopemba, 7.911.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARIA DE LOURDES D'OVIDIO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

TIAGO DE PAULA ARAUJO, Secretário das Finanças

JOSÉ MARIA CRESCÊNCIO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Abastecimento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2000.

MOACIR TUTUI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 06 / 2000

página 02 de 1ª

Conferido:

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
para as devidas providências.

08/06/00

Angela Bordin Andreoni
P/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	# 26 # fls.
Arquivo em	09-06-2000
O Func.º	<i>J.R.F.</i>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP-100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)